



Conselheiro Lafaiete, 27 de fevereiro de 2025.

Ofício nº: 35/2025/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Lei Sancionada

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa a Lei Municipal abaixo informada, em duas vias sancionada e encaminhada para publicação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 218 DE 27 FEVEREIRO DE 2025

**DESAFETA DE USO INSTITUCIONAL PARA BENS DOMINICAIS E
AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE LOTES URBANOS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao ensejo, reitera-se reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDO LEAO DE PAULA
Data: 27/02/2025 16:59:17-0300
Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

Eduardo Leão de Paula
Procurador Jurídico

Exmº Sr Erivelton Martins Jayme da Silva
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete

Rua Comendador Baêta Neves, 68 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG
www.conselheirolafaiete.mg.gov.br